

LEI Nº 3.917
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 238/2021 – Autor: Vereador Rui Sergio Gomes de Rosis)

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.873 DE 20 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ESCOLA PORTUGUESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.917

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.873 de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento as emendas parlamentares 141, 168 e 563 cujo autores foram os vereadores Ademir Pestana, Bruno Galoti Orlandi e Geonísio Pereira de Aguiar.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento